

03-0002/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO	03 - 0002 / 2004	DE	2004
----------------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PR	03 - 0002 / 2004	DE	16/03/2004
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	GILBERTO NATALINI
-------------	----------	-------------------

EMENTA:	DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO ENCONTRO MUNICIPAL SOBRE MEDICINAS NÃO CONVENCIONAIS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
---------	--

--

ARQUIVADO EM 10/10/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:43:23

00000009980-52



VIVIANE FERREIRA
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 16 MAR 2004
Constituições e Justiça
Saúde, Assistência Social e Família
Finanças e Orçamento
[Signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0002/2004

Dispõe sobre a realização do Encontro Municipal sobre Medicinas Não Convencionais, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo promoverá, anualmente, no mês de abril, o Encontro Municipal sobre Medicinas Não Convencionais.

Parágrafo único - Deverão ser convidados para participar do evento instituído no "caput" deste artigo a Escola Paulista de Homeopatia, a Associação Médica Brasileira de Acupuntura, a Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, a Faculdade de Medicina da Universidade de Santo Amaro, a Casa de Saúde Santa Marcelina, o Conselho Regional de Medicina, a Associação Paulista de Medicina, o Conselho Regional de Odontologia, o Conselho Regional de Medicina Veterinária, órgãos públicos e organizações não governamentais envolvidas com o assunto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2004.

[Signature]
Gilberto Natalini
Vereador - PSDB/SP

[Signature]
Seção de Redação e Edição de Atos - DT-1

18 MAR 2004

Folha nº 01 do proc.
Nº 2 de 04
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CMS-P-ATM-02-MAR-2004-15:52-007876

Handwritten scribbles

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) (a) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº <u>2</u>	e folha de informação sob nº
<u>03</u>	<u>19/03/04</u> a <u>20</u>

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereador Gilberto Natalini

Justificativa

Trata-se de projeto de resolução que dispõe sobre a realização do Encontro Municipal Sobre Medicinas Não Convencionais, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, tais como a homeopatia e a acupuntura, que são inclusive reconhecidas como especialidades médicas pelo Conselho Federal de Medicina.

As medicinas não convencionais são comprovadamente de grande eficácia na prevenção e cura, a partir de uma abordagem que trata cada caso especificamente e sem generalizações, uma vez que leva em conta a história e o ambiente em que vive o paciente. Tratam o doente e não a doença, pois cada um de nós ao nascer herda geneticamente as características que nos diferencia das outras pessoas, o que requer tratamento específico.

Em relação aos medicamentos prescritos, evitam-se os efeitos colaterais e intoxicações medicamentosas, além de os remédios terem um custo bem mais baixo em comparação aos medicamentos tradicionais.

Por esses motivos é cada vez maior a difusão e a aceitação dessas modalidades de tratamento.

Pela relevância da propositura que trazemos à análise, esperamos a aprovação dos Nobres Pares.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 03-1 de 20 04 29/03/04 (a) Col

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contas de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

OK para fins de recebimento.
Quorum: Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável aos méritos.

Audiência Pública *Nas.*

Discussão e votação

Únicas, de acordo com o art. 242 do Regimento Interno.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

01/04/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01.4.04 às 16 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 de abril de 2004

Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 07 de 05 de 2005

MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 10/01/2005

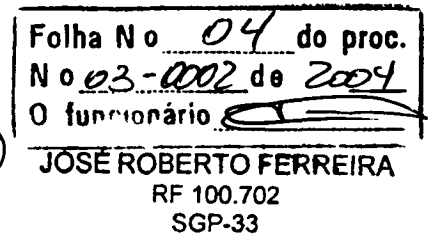
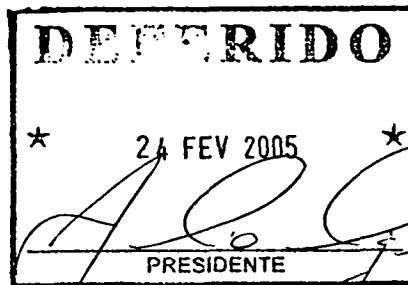
O Func.º Arquivo

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 4-6 e folha de informação
sob nº 07 30.103.05

JOSE ROBERTO FERREIRA

RF 100.702
SGP-3.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

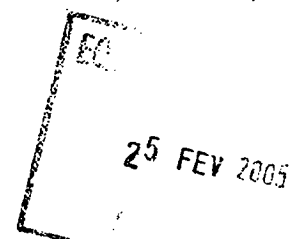
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; 136/2003; 186/2003; 362/2003; 468/2003; 498/2003; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; 770/1995; 771/1995; 448/1996; 670/1996; 671/1996; 289/1997; 405/1997; 136/1998; 5/2000; 289/2001; 508/2001; 525/2001; 533/2001; 642/2001; 687/2001; 13/2003; 117/2003;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; 418/2004;





JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 03-0002 de 2004 30, 03, 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15103 105

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 07
do processo nº 03-002 / 2004 30/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 –093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 30 de março de 2005.

Viviane F. Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça

07 / 4 / 05

ANGELA BORTOLINI ANDREONI
Subsecretária do Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08/04/05 às 15:00
REF. 11.13

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3 6
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 11/04/05 ÀS 14:40 HS
POR *[assinatura]*

S 13/4/05 às 14h Jus

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ramira
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 15/4/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 9/6/05 ÀS 16:30
POR *[assinatura]*

S 10/6/05 às 16h Jus

SEGUE *M*, juntado *2*, nesta data
documento *3* o papel de Informação
rubricado *2* sob folha *3* nº 08 e 10
Em 14/03/05
[assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0699/2005

Folha nº 08
do processo nº 02/04
Mário Sérgio Harta
RF 101.026

PARACER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/04.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que cria a obrigatoriedade deste Legislativo promover anualmente, no mês de abril, o evento denominado "Encontro Municipal sobre Medicinas Não Convencionais", para o qual deverão ser convidadas as várias entidades ligadas à área de medicina, arroladas no parágrafo único do art. 1º da propositura.

Em que pesem os meritórios propósitos de seu autor, o projeto não reúne condições de prosperar, uma vez que cuidando de matéria relativa a funcionamento e organização administrativa da Câmara Municipal viola iniciativa privativa da Mesa para dispor sobre a matéria.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo ao estabelecer as atribuições da Mesa, em seu art. 27, inciso I, consigna:

*"Art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições compete:
I – tomar a iniciativa nas matérias a que se refere o
inciso III do art. 14, nos termos do Regimento Interno;"*

O mencionado art. 14, inciso III, ao cuidar da competência da Câmara, prevê:

*"Art. 14 – Compete privativamente à Câmara Municipal:
(...)
III – dispor sobre sua organização, funcionamento,
polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos,
empregos e funções de seus serviços e fixação da
respectiva remuneração, observados os parâmetros
estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias."*

Como se vê, por se tratar de matéria que versa sobre o funcionamento desta Edilidade, nos termos dos dispositivos supracitados, é extrema de dúvidas que a iniciativa, na espécie, é de competência privativa da Mesa, restando aos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

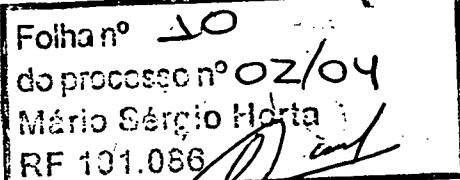
Folha nº 09
do processo nº 02/04
Mário Sérgio Horta
RF 101.088

demaís Edis a oportunidade de apreciação no momento oportuno, se e quando a Mesa encaminhar propositura em tal sentido.

Assim sendo, a propositura viola o art. 27, inciso I, c/c o art. 14, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, razão pela quando somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/05

[Handwritten signatures and initials]



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/04.

Sob o aspecto legal e regimental, nada obsta a regular tramitação da presente medida, que encontra amparo legal no art. 14, inciso III e no art. 34, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como nos artigos 211, inciso VII e 232, inciso IV, ambos do Regimento Interno desta Câmara.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala das Sessões em, 08/06/05

Mpr0002-04Enc

17 - RELCOM
17- 1524/2005

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04/10/05
página 204 coluna 1349
Conferido: Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21
São Paulo 04/10/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº
Em 07/11/05
Ass:

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Folhaº	11	do proc.
nº	2	nº de 2004

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 05 de outubro de 2005.

Memo SGP -2 nº 135/2005

Ao Nobre Vereador

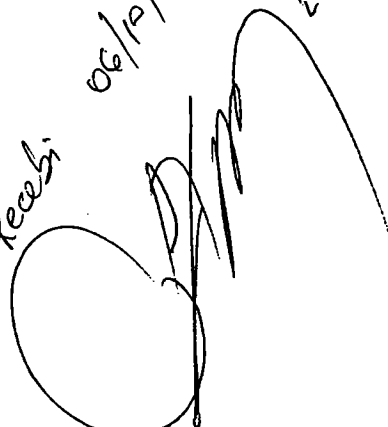
Juscelino Gadelha

Líder do PSDB

O PR nº 02/04 de autoria do Vereador Gilberto Natalini ,
será tido como *REJEITADO* em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido
pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO
PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do
Regimento Interno.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


Recebido 06/10/05 2154



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12
do processo n.º 3-02/04 de 20 07, 11, 05 (a) 1

Eva Pod.
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

07/11/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>30-03-2005</u>
Arquivado novamente em	<u>08-11-2005</u>
Com	<u>12 (doze)</u> fls.
O Func.º	<u>(assinatura)</u>

LINA ANGELICA M. OLMAUSKAS

RF 100.927

SGP -33